



Programa de Procedimento

– Concurso Público Urgente –

**37/2022/DAF - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM
MT – MÉDIA TENSÃO E BTE – BAIXA TENSÃO ESPECIAL
PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA
DE FOZ CÔA**

CPV: 09310000-5 - eletricidade (aquisição de bens moveis)

Município de Vila Nova de Foz Côa

Programa de Procedimento – Concurso Público Urgente

ÍNDICE:

1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante	3
2. Consulta e disponibilização do processo	3
3. Prazo de entrega da proposta	3
4. Entrega da proposta electrónica	3
5. Retirada da proposta	3
6. Forma da proposta	3
7. Documentos que instruem a proposta	3
8. Modo de apresentação dos documentos da proposta	4
9. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	4
10. Critério de adjudicação	4
11. Prazo de execução	5
12. Agrupamentos	5
13. Modo de apresentação dos documentos de habilitação	5
14. Prazo de validade da proposta	5
15. Adjudicação, entrega de documentos, contrato	5
16. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação	5
17. Encargos do concorrente	6
18. Legislação aplicável	6

ANEXOS:

Anexo I	8
Anexo II	9
Anexo III	10

1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante

1.1. O presente concurso tem por objecto a adjudicação da aquisição de bens móveis **“Aquisição de energia elétrica em MT – Média Tensão e BTE – Baixa Tensão Especial para as instalações do Município de Vila Nova de Foz Côa”**

1.2. A Entidade Adjudicante é o **“Município de Vila Nova de Foz Côa”**, tendo a decisão de contratar sido tomada por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 11 de julho de 2022, exarada na **Informação n.º 37/2022 contratação** e Informação da chefe da DAF.

2. Consulta e Disponibilização do Processo

2.1. O processo do concurso encontra-se patente na “Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa”, sita na Praça do Município onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (**das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas dos dias úteis**), desde o dia da publicação do respectivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2.2. As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma eletrónica de contratação pública “acingov” acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN iCloud Solutions, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

2.3. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito. Para ter acesso à plataforma da Acingov, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>.

3. Prazo de Entrega da Proposta

A proposta bem como os documentos que as integram serão entregues até ao dia fixado no Anúncio.

4. Entrega da Proposta Electrónica

A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de contratação pública “acingov”, acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

5. Retirada da Proposta

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

6. Forma da Proposta

6.1. A proposta será redigida em língua portuguesa e processada informaticamente.

6.2. A proposta será assinada eletronicamente pelo Concorrente ou seu representante.

6.3. O preço da proposta será expresso em Euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

7. Documentos que instruem a proposta

7.1. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargo, de acordo com o previsto em 7.2.;
- b) Declaração com indicação do preço contratual, de acordo com o previsto em 7.3.;
- c) Código de acesso *online* à Certidão Permanente, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções e com poderes para o ato.

7.2. A Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, referida em 7.1a), deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Procedimento e deverá observar o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

7.3. A declaração de preço contratual, referida em 7.1b), deverá ser elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Programa de Procedimento, devendo o Concorrente cumprir o disposto no artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos.

7.4. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

7.5. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos.

8. Modo de apresentação dos documentos da proposta

8.1. Os documentos que constituem a proposta, serão apresentados, conforme indicado no ponto 7.

8.2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 7.1, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

8.3. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

9. Documentos de habilitação a apresentar pelo Adjudicatário

9.1. No prazo de **2 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, o Adjudicatário deverá apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração conforme o modelo constante do Anexo II ao presente Programa de Procedimento;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documento relativo ao “RCBE – Registo Central do Beneficiário Efetivo”;
- d) Licença, ou comprovativo de registo, emitida por entidade oficial, que autorize a comercialização de Energia Elétrica.

10. Critério de adjudicação

10.1 - O critério de adjudicação será na modalidade Monofatorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: O preço, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

10.2 – O desempate entre as propostas empatadas será feito por sorteio com a presença dos concorrentes que assim pretendam, a realizar no salão nobre dos Paços do Concelho, com notificação prévia dos concorrentes.

10.3 – O valor base do procedimento é de 165.786,59€ (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), tal como definido no ponto 7 da cláusula 8.ª do caderno de encargo.

11. Prazo de Execução

O prazo de vigência da presente aquisição de bens inicia após a assinatura do contrato ou, a data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor, e a entrada em vigor do futuro contrato de aquisição de energia elétrica decorrente do Concurso Público Internacional a lançar pela CIM DOURO, ou até se atingir o valor do presente contrato, ou até 30-04-2023 (consoante o que ocorrer primeiro).

12. Agrupamentos

12.1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de empresas, nos termos do artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

12.2. Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser simultaneamente concorrentes no presente concurso, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.

13. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação acingov.

14. Prazo de Validade da Proposta

Os Concorrentes são obrigados a manter todas e quaisquer condições das respetivas propostas, pelo prazo de **10 (dez) dias**.

15. Adjudicação, entrega de documentos, contrato

15.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes.

15.2. Notificado da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve apresentar no prazo de **2 (dois) dias** a contar da data da notificação da adjudicação os documentos de habilitação

15.3. A minuta do contrato a celebrar considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **5 (cinco) dias** subsequentes à respetiva notificação.

15.4. A outorga do contrato é feita no cumprimento do disposto no artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos.

16. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

16.1. Serão notificados em simultâneo todos os Concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

16.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados no processo de concurso para consulta de todos os Concorrentes.

17. Encargos do concorrente

17.1. São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

17.2. São ainda da conta do adjudicatório as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

18. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Programa de Procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.





Município de Vila Nova de Foz Côa – Aquisição de energia elétrica em MT e BTE para as instalações do Município de Vila Nova de Foz Côa | Programa de Procedimento

ANEXOS

ÍNDICE:

Anexo I: Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos.

Anexo II: Modelo de declaração de habilitação.

Anexo III: Modelo de indicação do preço contratual.

ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração de habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III
MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a fornecer energia elétrica em MT e BTE para as instalações do Município de Vila Nova de Foz Côa pelo preço contratual de Euros (..... euros), que inclui as duas componente discriminadas infra*, no período compreendido entre a data de assinatura do respetivo contrato, em relação a cada um dos locais de consumo individualmente considerados, ou, a data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor, e a entrada em vigor do futuro contrato de aquisição de energia elétrica decorrente do Concurso Público Internacional a lançar pela CIM DOURO, ou até se atingir o valor do presente contrato, ou até dia 30/04/2023 (conforme o que ocorrer primeiro), em conformidade com o Caderno de Encargos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à(s) taxa(s) legal(ais) em vigor.

***Componente 1:**

Custo de energia ativa estimada para 9 meses e despesas inerentes – 156.433,74€ (não sujeito a concorrência).

+

***Componente 2:**

Custo de Gestão proposto para 9 meses para 719.449,50 KWh de energia ativa - _____ € (proposta) ao que corresponderá um preço unitário de _____ €/KWh com quatro casas decimais (=proposta/719.449,50).

Data...

Assinatura...